



TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LOTE

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **Registro de preço para eventual aquisição de pedra de mão (pedra cabeça de jacaré), para atender as necessidades da Secretaria municipal de viação e obras públicas – SEVOP - PMM,**

2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

3 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

4 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 781.360,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)** para todo o objeto.

5 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por ITEM.

6 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

No prazo de até 48 horas,

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

É necessário a empresa apresentar o Registro de licença da agência nacional de mineração ANM (ANTIGO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM), assim como a licença municipal de operação (LMO) expedida pela Secretaria Municipal de meio ambiente da sede do licitante.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

7 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).



8 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

9 PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

11 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2021, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;



Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa
Técnico em Gestão
Portaria Nº 212/2018-GP